



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 003/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 80/94, bem como na Lei Complementar Estadual n° 059/2005; e, ainda o disposto na Lei Federal n° 10.520/02 e na legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, destinada para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que o art.3º, inciso “IV” da Lei n° 10.520/2002 determina que a autoridade designe equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria GDPG N° 008/2016.

DESIGNAR equipe de apoio do Pregão da Defensoria Pública, constituída pelas servidoras TATIANA DE SOUSA BONFIM, matrícula n° 143601-5, EURIDES DA COSTA SILVA, matrícula n° 309845-1 e pelo colaborador LEONARDO DE ARAÚJO MASTRANGELO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 09 de janeiro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral